

Sumário

Poder Executivo

Págs.

Secretaria de Governo.....	1
Comissão de Inquérito Administrativo.....	1

Secretaria de Governo

PORTARIA GP Nº 181/25, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997.

RESOLVE:

I – Aplicar pena de DEMISSÃO, a Servidora Pública Municipal **TEREZA CRISTINA DA SILVA**, Professora, Mat. 90000, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por infração ao disposto no art. 159, II, c/c os arts. 149, V, 143, IX e XVI, 153, II, "a" e 166, I, da Lei Complementar nº 08, de 03 de janeiro de 2000.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data 18/06/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 18 de junho de 2025.


JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
-Prefeito Constitucional-

Comissão de Inquérito Administrativo

Pedras de Fogo, 18 de junho de 2025.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, no uso de suas atribuições, INTIMA a Srª **TEREZA CRISTINA DA SILVA, Professora, CPF nº 962.067.214-34** e seu Advogado, Dr. Geraldo Ferreira Filho, OAB/PB 10514, de todo o teor da Decisão proferida nos autos do PAD nº 01/2024, que lhe aplicou a pena de **DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO**, conforme Decisão e Relatório que segue em anexo, e fazem parte do presente instrumento.

Cumpra-se.


ROBERTA TEREZA DE OLIVEIRA CABRAL
Presidente da C.I.A

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;

Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro

CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br